



DECRETO Nº. 721/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 21.775,70 (vinte e um mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

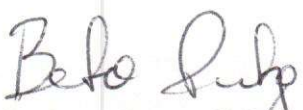
Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor até R\$ 21.775,70 (vinte e um mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 – Secretaria de Educação	
12.361.00090.2.052.000 – Manutenção das Atividades de Educação	
Fonte de Recursos: 10.005 – c/c 66647-5 PM APUCARANA-PAR	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	21.775,70
TOTAL.....	21.775,70

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014, Fonte 10.005, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de dezembro de 2015.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECRETO Nº. 721/2015 DE 28/12/2015

**DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DO PERCENTUAL LEGAL EM CRÉDITO
ADICIONAIS**

Os créditos adicionais oriundos de superávit financeiro, não são incluídos no somatório que perfazem o percentual legal total de 15% dos créditos adicionais de acordo com o artigo 7º da Lei 171/2014, Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2015.

Município de Apucarana, em 28 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal